澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 154/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第9/2003號行政法規第八條第四款的規定,作出本批示。

- 一、第125/2003號行政長官批示任命的中小企業援助計劃評審委員會主席戴建業,當其不在或因故不能視事時,由該委員會高開賢委員代任。
- 二、上款所指的代任於有關主席委任批示所定期限屆滿日終結。
 - 三、本批示自公佈翌日生效。
 - 二零零三年五月三十日

行政長官 何厚鏵

第 14/2003 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定,命令公佈澳門特別行政區政府和葡萄牙共和國政府以換文方式分別於二零零一年十月二十二日和二零零二年九月四日相互作出通知,就二零零一年六月二十九日在里斯本簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國在教育及文化領域的合作協議書》之生效,已完成所需的內部法律程序。

上述協議書公佈於二零零一年十月八日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組。根據該協議書第十三條第一款的規定,協議書於二零零二年十月三日對雙方生效。

二零零三年五月二十九日發佈。

行政長官 何厚鏵

批示摘錄

透過辦公室主任二零零三年五月十二日批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款 及第七款的規定,配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003, o Chefe do Executivo manda:

- 1. O presidente da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, Tai Kin Ip, designado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2003, é substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo vogal da mesma Comissão, Kou Hoi In.
- 2. A substituição referida no número anterior tem o termo fixado naquele despacho para a nomeação do titular.
- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2003

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Portuguesa, por troca de notas, datadas respectivamente, de 22 de Outubro de 2001 e de 4 de Setembro de 2002, efectuaram a notificação recíproca de que se encontram cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do Acordo de Cooperação na Área de Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, assinado em Lisboa, em 29 de Junho de 2001.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 41, I Série, de 8 de Outubro de 2001 e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do seu artigo 13.º, entrou em vigor para ambas as partes em 3 de Outubro de 2002.

Promulgado em 29 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 12 de Maio de 2003:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, na categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do